



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

08 de Junho de 2018

Ano II – Edição Nº 122

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para apreciar e julgar as documentações de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** n.º **003/2018/CPL/PMBJ**, Processo Administrativo nº 053/2018, que tem por finalidade a “**contratação de empresa especializa em serviços de engenharia para realização de obra de construção da Escola de Educação Infantil – Pro infância Tipo I – localizada na Rua São João – CENTRO, município de Bom Jardim/MA**”, publica o resultado das análises das documentações de habilitação apresentada pela empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.068/0001 - 69, foi considerada classificada, e declarada vencedora do certame, por ter atendido todas as exigências, condições e especificações em sua proposta de preços, e apresentou o preço ofertado de **R\$ 1.826.388,25** (hum milhão oitocentos e vinte e seis trezentos e oitenta e oito reais vinte e cinco centavos), a empresa **DINAMARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.486.796/0001-11, a sua proposta não atendeu as exigências, condições e especificações definidas no edital e na legislação vigente, sendo, portanto considerada desclassificada, conforme critérios estabelecidos no Edital, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8666/93.

Os documentos apresentados estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação – CPL/PMBJ.

Bom Jardim/MA, 07 de junho de 2018.

Neila Melo Bezerra

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805302121879654.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 09h30min do dia 26 de junho de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro – Bom Jardim (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 08 de junho de 2018.

Neila Melo Bezerra
Presidente da CPL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 85/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AURILENE SANTOS BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5040681 SSP/PA, inscrita no sob o nº CPF: 914.224.773-04, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias



Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2003/2008, no período de 08/06/2018 a 06/09/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JUNHO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

